



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 13/2014

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 07/2013
celebrado com a empresa MD Administração e
Serviços Empresariais Ltda. (Pedido 2014/136).**

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, representada por seu Presidente, Vereador Ivo da Silva Lech, RG 5019094563, CPF 076980380-68, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 365, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Administração e Serviços Empresariais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 86.753.845/0001-73, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada pelo Sr. Ari Luis Favero Dal Bem, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I. Altera a redação da cláusula terceira do Contrato 07/2013, cujo valor mensal passa ser de R\$ 35.591,43 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

II. Altera, ainda, a redação da cláusula terceira do Contrato 07/2013, para incluir o parágrafo abaixo:

“Parágrafo Único. O preço dos serviços será atualizado por percentual equivalente ao de dissídio da categoria, referente a folha de pagamento e pelo indexador IPCA, referente aos insumos”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de R\$ 03.06.2014 à 03.06.2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 01.031.0001.2005; Rubrica 3.3.9.0.37.02.00.00.00; Recurso 0001. Nota de Empenho nº 2014/679.

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

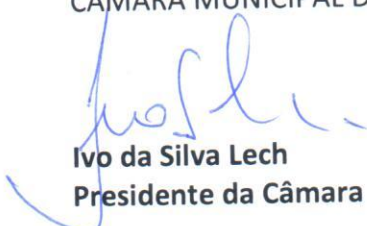
1



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 03 dias do mês de junho de 2014.


Ivo da Silva Lech

Presidente da Câmara Municipal de Canoas



Ari Luis Favero Dal Bem

Sócio-Administrador

MD Adm. e Serv. Empresariais Ltda.

IL